



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/23

Contrato/Aditivo nº **362/2024**

Processo Administrativo nº 25.472/24, anexo ao de nº 27.859/23 – Concorrência Pública nº 003/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO E CANALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIBEIRÃO LAVAÉS – 3ª ETAPA NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Replanilhamento, Aditamento e Supressão.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.728.755/0001-00, sediada na Rua Alameda Rio Negro, nº 1105 – Sala 14, Alphaville, Barueri-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de novembro de 2023, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequando o projeto conforme especificações e planilhas constantes no processo administrativo 25.472/24, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, que ficam fazendo parte do presente, que não resultam em alteração do valor contratado devido o aditivo e supressão serem do mesmo valor conforme abaixo discriminado:

1.1. aditamento do objeto contratado que acresce ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 648.522,79 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos);

1.2. supressão do objeto contratado que diminui do valor inicialmente contratado a importância de R\$ 648.522,79 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos);

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

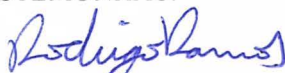
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

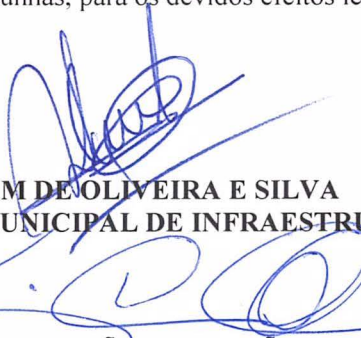
Botucatu, 16 de setembro de 2024

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos


Eng. Luiz Eduardo de Oliveira
CREA - SP 048593005
Diretor


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6